

1	Centro de Controle de Zoonoses- rua 40, s/n, Parque Paiáguas Várzea Grande-MT. Cep: 78.138- 558	Amanda Letícia Nunes	Médica Veterinária	7465
---	--	----------------------------	-----------------------	------

Art. 2º - É dever do Médico Veterinário Responsável Técnico (ART) saber e adotar atribuições constantes na Resolução CFMV N° 1562/2023.

Art. 3º - Ainda são atribuições do ART:

Participar das reuniões convocadas pela SMS e fazer saber as equipes sob sua responsabilidade das decisões e/ou processos implementados;

Assegurar relação harmônica entre a equipe da unidade e ainda com outros profissionais que atuam na unidade;

Acompanhamento das metas estabelecidas pela SMS;

Planejamento das ações e monitoramento da execução;

Outros casos necessários designados pela SMS.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se os efeitos da Portaria nº 126 de 11 de junho de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de fevereiro de 2026.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT

Procedimento Administrativo

Extrato

ATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 02/2026.

Processo n° 1090476/2025. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo em epígrafe, que tem por objeto: Dispensa Eletrônica por Baixo Valor para Aquisição de Materiais Periféricos de Informática, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT, após análise detida de todo o procedimento licitatório, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame em favor da empresa: PROSPER COMÉRCIO LTDA (51854742000115) com o lote: 1 no valor total de R\$ 13.899,83 (treze mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos). Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da lei federal n°. 14.133/2021. O presente documento está disponível nos sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 11 de fevereiro de 2026.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde.

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO 09/2026/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre a homologação do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, da parceria celebrada com recurso do Fundo Municipal da Infância no ano de 2025.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024 e,

Considerando o disposto nos Art. 260 a 260-K da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, que estabelece ser competência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a fixação de critérios para utilização dos recursos do Fundo;

Considerando o Decreto n. 70 de 18 de novembro de 2016, que regulamenta as parcerias entre o município de Várzea Grande - MT, e as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014;

Considerando o Termo de Fomento n° 026/2025;

Considerando o Parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando as Deliberações deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua

Plenária Ordinária n°. 369, realizada no dia 4 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art.1º - Homologar o Parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado pela Plenária do Conselho da parceria celebrada com recurso do Fundo Municipal da Infância no ano de 2025, da seguinte Instituição.

INSTITUIÇÃO	TERMO FOMENTO	VIGÊNCIA
Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte	026/2025	28/05/2025 a 28/10/2025

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 04 de fevereiro de 2026.

Várzea Grande - MT, 04 de fevereiro de 2026.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 08/2026/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre a homologação do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, da parceria celebrada com recurso do Fundo Municipal da Infância no ano de 2025.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024 e,

Considerando o disposto nos Art. 260 a 260-K da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, que estabelece ser competência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a fixação de critérios para utilização dos recursos do Fundo;

Considerando o Decreto n. 70 de 18 de novembro de 2016, que regulamenta as parcerias entre o município de Várzea Grande - MT, e as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014;

Considerando o Termo de Fomento n° 029/2025;

Considerando o Parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando as Deliberações deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Ordinária n°. 369, realizada no dia 4 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art.1º - Homologar o Parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado pela Plenária do Conselho da parceria celebrada com recurso do Fundo Municipal da Infância no ano de 2025, da seguinte Instituição.

INSTITUIÇÃO	TERMO FOMENTO	VIGÊNCIA
Associação Beneficente Vida Nova	029/2025	29/05/2025 a 29/10/2025

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 04 de fevereiro de 2026.

Várzea Grande - MT, 04 de fevereiro de 2026.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 07/2026/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre a homologação do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, da parceria celebrada com recurso do Fundo Municipal da Infância no ano de 2025.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024 e,

Considerando o disposto nos Art. 260 a 260-K da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, que estabelece ser competência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a fixação de critérios para utilização dos recursos do Fundo;

Considerando o Decreto n. 70 de 18 de novembro de 2016, que regulamenta as parcerias entre o município de Várzea Grande - MT, e as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014;

Considerando o Termo de Fomento n° 02/2025;

Considerando o Parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando as Deliberações deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Ordinária n°. 369, realizada no dia 4 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado pela Plenária do Conselho da parceria celebrada com recurso do Fundo Municipal da Infância no ano de 2025, da seguinte Instituição.

INSTITUIÇÃO	TERMO FOMENTO	VIGÊNCIA
Associação Comunitária de Comunicação, Educação, Cultura, Esportes e Lazer	02/2025	16/04/2025 a 16/10/2025

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 04 de fevereiro de 2026.

Várzea Grande - MT, 04 de fevereiro de 2026.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente